



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Despacho n.º 1/SIADAP/2012

Ao abrigo do disposto nos n.ºs. 2 e 5 do artigo 37.º e nos n.ºs.2 e 4 do artigo 75.º, este último aplicável nos termos do artigo 40.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, fixo relativamente ao processo de Avaliação do Desempenho do ano de 2011, as percentagens máximas para as avaliações qualitativas de *Desempenho relevante* e, de entre estas, de eventual reconhecimento de *Desempenho excelente*, nos seguintes termos:

Serviços de Apoio Técnico e Administrativo

	Dirigentes intermédios Para efeitos de aplicação do SIADAP 2	Percentagem máxima de atribuição de Desempenho relevante 25%		Percentagem máxima das menções de <i>Desempenho relevante</i> para efeito de eventual reconhecimento de <i>Desempenho excelente</i> 5%	
		Sem arredondamento	Com arredondamento	Sem arredondamento	Com arredondamento
Número total	11	2,75	3	0,55	1
Cargos					
Dir intermédio 1.º grau	1	2,75	3	0,55	1
Dir intermédio 2.º grau	2				
Coordenador de Unidade	2				
Coordenador técnico	6				

Núcleo de Assessoria Técnica

	Dirigentes intermédios Para efeitos de aplicação do SIADAP 2	Percentagem máxima de atribuição de Desempenho relevante 25%		Percentagem máxima das menções de <i>Desempenho relevante</i> para efeito de eventual reconhecimento de <i>Desempenho excelente</i> 5%	
		Sem arredondamento	Com arredondamento	Sem arredondamento	Com arredondamento
Número total	1	0,25	1 *	0,05	1
Cargos					
Coordenador	1	0,25	1 *	0,05	1

* Ao abrigo n.º 5 do art.º 37.º da Lei n.º 66-B/2007

Lisboa, em 14 de Fevereiro de 2012

O Secretário da Procuradoria-Geral da República

(Carlos José de Sousa Mendes)